



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 006/2024.

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de 01 de 2024
Kelli R. de Campos

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER
FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATATO
E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal c/c a Resolução Nº 02 de 31 de dezembro de 1990 que criou o Regimento Interno, bem como Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **DANIEL DA SILVA**, servidor efetivo desta Câmara, titular do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º Designa o servidor **ALEXANDRE SCHEIDEGGER DA CONCEIÇÃO**, servidor efetivo desta Câmara, titular do cargo de Motorista, para exercer a função gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 3º Designa o servidor **DANIL RODRIGUES ARARIBA**, servidor efetivo desta Câmara, titular do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 4º Designa o servidor **LEANDRO JOSE SANTOS SANTANA**, servidor efetivo desta Câmara, titular do cargo de Tesoureiro, para exercer a função gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 5º Designa a servidora **BRUNA ANDRADE ROHR**, servidora comissionada desta Câmara, titular do cargo de Assessora de Informática, para exercer a função gratificada de **FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**.

Art. 6º O exercício das funções gratificadas estabelecidas nesta Lei, será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 7º A gratificação prevista para a função desempenhada se encontra prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 8º Cessada a designação, ocorrerá de imediato a cessão da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 9º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10 A Presidência da Câmara Municipal adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 11 Aplica-se a esta portaria as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 12 Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), **29 de janeiro de 2024.**


**RODOLPHO LONGUE DIIRR
PRESIDENTE**